

=PROJETO DE LEI Nº 49/49=

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Enquanto não se regulamentar, em definitivo, a produção e conservação, o comércio, o transporte e a manipulação dos gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público, inclusive o leite, seus derivados, - frutas, verduras e carne, fica adotado, neste município, o Regulamento da Alimentação Pública consubstanciado no decreto-lei 15.642, de 9 de Fevereiro de 1946.

Art. 2º - Fica criado o Departamento de Saúde e Higiene da Prefeitura de Garça, com as atribuições que lhe forem peculiares e mais as previstas na Lei Orgânica e no regulamento a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - Ficam criados, no Departamento de Saúde e Higiene, os seguintes cargos: um (1) Diretor-Médico, com os vencimentos do Padrão "P"; um (1) escrivão, com os vencimentos do Padrão "D" e um (1) fiscal sanitário, com os vencimentos do Padrão "G".

Art. 3º - Até que sejam providos os cargos criados por esta lei, as atribuições respectivas serão exercidas por funcionários designados pelo Prefeito.

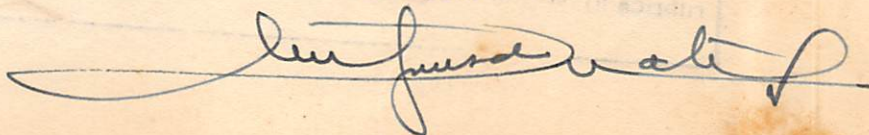
Art. 4º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas oriundas da execução desta lei.

Parágrafo único - A cobertura deste crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1949

Antonio Gomes de Matos
VEREADOR



JUNTADA

Segue juntado, nesta data,

rubricado sob fls.

García, 19 de 9 ..194

A
o da sta
Lefromagney



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 332/49

PROPOSIÇÃO PROJETO DE LEI N. 49/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Sessão Ordinária realizada em 19 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Mansano

SECRETÁRIO Vicente Mansano e João de Souza Castro

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores

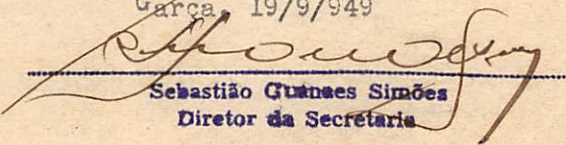
Alberto Alves, Africo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clavin Dantas Muzillo, Ildefonso Baserin de Arruda, Jairo Norais Barros, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Manoel Celso de Carvalho, Osair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, Vicente Mansano, Miguel Hino e Antonio Bosque Filho, num total de 16 vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "O vereador Antonio Gomes de Matos, depois de justificar, encaminhou a Mesa um projeto de lei dispondo sobre o Regulamento da Alimentação Pública, e criando o Departamento de Saúde e Higiene da Prefeitura Municipal. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo às Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 19/9/949


Sebastião Guarnes Simões
Diretor da Secretaria

CAMARA MUNICIPAL DE CARACARA
A Comissão de
em 19/9/49
O Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CARACARA
A Comissão de
em 19/9/49
O Presidente

Havendo número 12345 do Sr. Presidente declarar aberta a Sessão. O Sr.
Secretário procede a leitura do Expediente, no qual figura o seguinte:
(Resumo) "O Vereador Antonio Gomes de Jesus, depois de justificar, encaminhou a M-
em um projeto de lei dispondo sobre o Regulamento de Alimentação Pública, e criando o
Departamento de Saúde e Higiene da Prefeitura Municipal. Submetido a voto a 12 votos a favor e 0
contra, o projeto foi aprovado. O Sr. Presidente encaminha-o à Comissão de
Saúde."

Passa-se a Ordem do Dia, da qual, em resumo consta o seguinte com referência
a Proposição sobre Indicação

Conferido com o original.
Caracara, 19/9/49
Secretário Geral
Diretor da Prefeitura



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 49/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

44ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de 9 de 1949, às 23,5 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildelfonso Bezerra de Arruda, Jairo Morais Barros, - João de Souza Castro, Luiz Monici, Manoel Caldino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Vicente Manzano, Antonio Bosque Filho e Miguel Monico, num total de 13 (treze) vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

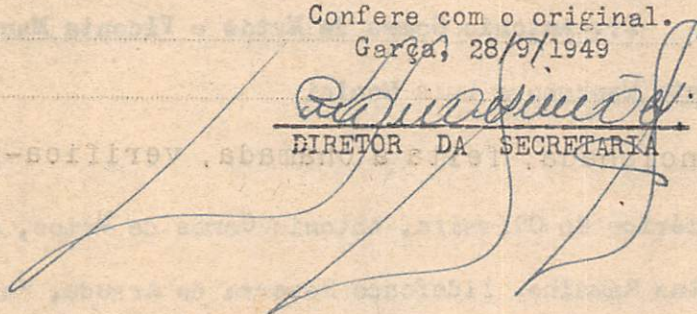
Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em 1ª discussão depois de lido pelo sr. Secretário o projeto de lei nº 49/49 (quarenta e nove), dispondo sobre a regulamentação do comércio de gêneros alimentícios, e sua fiscalização, e criando o Departamento de Saúde e Higiene da Prefeitura. O sr. Vicente Manzano assumiu a Presidência. O vereador Gomes de Matos, com a palavra citou varios comentários, sobre os dispositivos legais que amparam o projeto. Falou sobre as arbitrariedades que estão sendo praticadas pelo Cen-

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

Centro de Saude local, na fiscalização de assuntos que competem ao Municipio. O sr. Gomes de Matos assumiu a Presidencia. O vereador Pedro Afonso de Oliveira, falou pela aprovação do projeto de lei em causa e desejou boa sorte para a execução da lei e que entrem em perfeita harmonia o Centro de Saude e a Prefeitura. Como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra o sr. Presidente submeteu a votação artigo por artigo, o projeto em causa, tendo sido aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 1ª discussão e votação o projeto de lei nº 49/49 (quarenta e nove)."

Confere com o original.

Garça, 28/9/1949


DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 49/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

62ª Sessão Ordinária realizada em 29 de 9 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. drs. Antonio Gomes de Matos e Rafael Paes de Barros
SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clevis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Vicente Manzano, Antonio Bosque Filho, Miguel Monico e Anézio Teles num total de 16 vereadores."

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em 2ª discussão os projetos de lei nº 49/49 (quarenta e nove) dispondo sobre a regulamentação dos generos alimentícios, adotando o regulamento consubstanciado no decreto 15.642, de 9 de Fevereiro de 1946, e bem assim, a criação de um Departamento de Saude e Higiene da Prefeitura Municipal. O vereador Ribeiro do Val combateu o projeto em discussão, dizendo que a Câmara deveria cuidar de coisas mais importantes, como o abastecimento de agua à população e outras coisas que estão a reclamar a atenção dos poderes públicos municipais. O vereador Nascimento Castro requereu prorogação da Sessão por mais 1/2 hora que foi aprovada pela Câmara. O vereador João de Sou-



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=PROJETO DE LEI Nº 49/49=

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Enquanto não se regulamentar, em definitivo, a produção e conservação, o comércio, o transporte e a manipulação, dos gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público, inclusive o leite, seus derivados, frutas, verduras e carne, fica adotado, neste município, o Regulamento da Alimentação Pública consubstanciada no decreto-lei 15.642, de 9 de Fevereiro de 1946.

Art. 2º - Fica criado o Departamento de Saúde e Higiene da Prefeitura de Garça, com as atribuições que lhe forem peculiares e mais as previstas na Lei Orgânica e no regulamento a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único - Ficam criados, no Departamento de Saúde e Higiene, os seguintes cargos: - um (1) Diretor-Médico, com vencimentos do Padrão "P"; um (1) - escrivão, com os vencimentos do Padrão "D" e um (1) fiscal sanitário, com os vencimentos do Padrão "G".

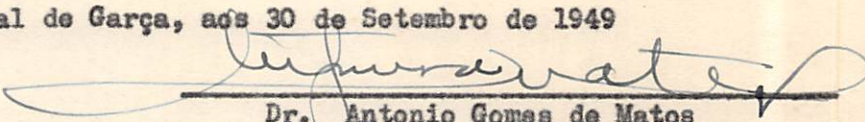
Art. 3º - Até que sejam providos os cargos criados por esta lei, as atribuições respectivas serão exercidas por funcionários designados pelo Prefeito.

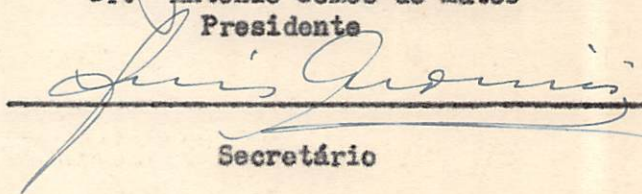
Art. 4º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para atender às despesas oriundas da execução desta lei.

Parágrafo único - A cobertura deste crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

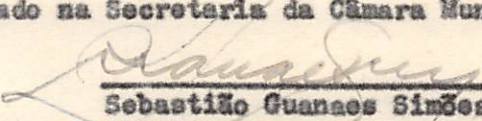
Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 30 de Setembro de 1949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guarnes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA.-



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º 498/49

Garça, 30 de setembro de 1.949

ASSUNTO:

CAMARA M. GARÇA
Esp.º
Papel n.º 326
Data do rec. 6.10.49

Senhor Presidente.



Tenho a honra de comunicar a Va. Excia., haver, em data de hoje, promulgado a lei nº 88, que dispõe sobre a criação do Departamento de Saúde e Higiene deste município, conforme a cópia anexa e nos termos do autografo recebido dessa DD Câmara.

Saudações atenciosas.

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

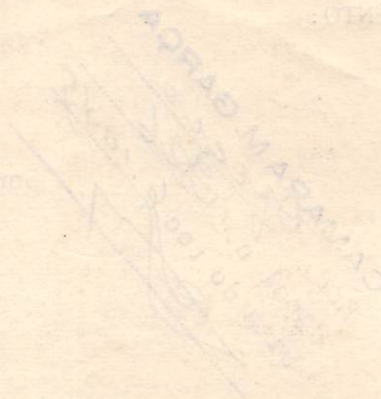
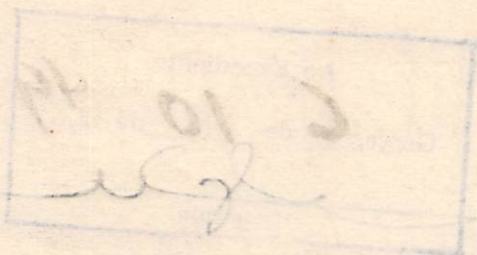
Ao Exmo. Snr. Dr. Antonio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Garça



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

Garça, 30 de setembro de 1949



Senhor Prefeito Municipal,
Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, em virtude da
falta de água, providenciada a Lei nº 66, que dispõe sobre a
construção de obras e serviços de saneamento, conforme a
lei nº 66, de 1949, a Prefeitura Municipal de Garça, vem
por meio desta, solicitar a V. Exa. a providência necessária
para a construção de obras e serviços de saneamento.

Saudações e boas noites.

Atenciosamente,
Antonio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Atenciosamente, Sr. Antonio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal de Garça